

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PORTARIA N.º 022/2011-IPECAN**

“Dispõe Sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Idade em Favor da Sra. Geralda Rodrigues de Almeida”

*A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal de n.º.507/2009, de 21 de Dezembro de 2009. Resolve,*

*Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. **Geralda Rodrigues de Almeida**, brasileira, casada, portadora RG. de n.º. 66.483 SSP/RR, CPF: 225.232.782-00 e Título de Eleitor n.º. 2278992356, zona 034, seção 0048, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do IPECAN, n.º. 028/2011.*

*Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Registre, publique e cumpra-se.**

Campo Novo de Rondônia - RO, 27 de Junho 2011.

**EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA**

Superintendente do Ipecan

**Publicado por:**  
Edilaina Siqueira Pereira  
**Código Identificador:FD9CD599**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/07/2011. Edição 0474

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>